



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

DIVISÃO DE PESQUISA - VRPPG

CAMPUS I - Km 292 - BR 285, Bairro São José, CEP 99052-900 Passo Fundo/RS - Fone (54) 3316-8370 – pesquisa@upf.br

EDITAL Nº 05/2019 – VRPPG

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente edital de fomento para solicitação de cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic-UPF fomento) da UPF, com período de vigência de 01/09/2019 a 30/07/2020.

Objetivos:

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa e difundir o conhecimento gerado, contribuindo para a consolidação da pesquisa na Instituição;
- Fortalecer novos grupos de pesquisa na UPF;
- Ampliar o número de bolsistas envolvidos na produção científica na UPF;

1. Envio de solicitações

- 1.1. A solicitação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** via processo/protocolo até o **dia 12 de Agosto de 2019**.
- 1.2. Não serão aceitas solicitações submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de solicitação.

2. Documentos exigidos

- 2.1. Formulário de solicitação de Bolsa IC - disponível em intranet - VRPPG - Divisão de Pesquisa.
- 2.2. Currículo *Lattes* atualizado contendo **exclusivamente** as informações do período a ser avaliado (2016 a 2019).
 - a) Os professores que participaram do edital 01/2019; 02/2019 e 03/2019 devem enviar apenas as atualizações do *Lattes* a partir de Maio/2019;
 - b) As informações contidas no currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto;
 - c) A VRPPG poderá, **a qualquer momento**, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.
- 2.3. Formulário de indicação de área de produção - disponível em intranet - VRPPG - Divisão de Pesquisa.
- 2.4. Comprovação
 - a) Comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2016 e 2019. Deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF, para que o mesmo possa ser considerado na pontuação;
 - b) Comprovação dos itens OIT e ODTI (tabela 1 – área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver;

- c) Comprovação dos itens OIT e todos os itens das seções 4 e 5 (tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.
- 2.5. Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa.
- 2.6. Formulário de avaliação de livros/capítulo de livros (para professores que utilizam a tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes) - disponível em intranet - VRPPG - Divisão de Pesquisa.

3. Requisitos para a inscrição

3.1. Quanto ao projeto

- a) Estar cadastrado na intranet na situação - institucionalizado em execução.

3.2. Quanto ao orientador

- a) Ser integrante de uma das categorias de professores pesquisadores da UPF
- b) Pertencer a um curso que não tenha recebido cota nos Programas de Bolsas de Iniciação Científica do CNPQ, FAPERGS ou PIBIC/UPF (editais 01/2019, 02/2019 e 03/2019).
- c) Cursos elegíveis para participação neste edital: Ciências Econômicas, Serviço Social, Medicina, Farmácia, Jornalismo, Educação Física, Publicidade e Propaganda, Fonoaudiologia, Ciências Contábeis e Engenharia Mecânica.
- d) Ter titulação mínima de Mestre.

3.3. Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota)

- a) Estar com o currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- b) Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando estes benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, PIBID, PROEX e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital.
- c) Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao plano de trabalho/cronograma apresentado.
- d) Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4. Compromissos

4.1. Do orientador

- a) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;



- b) Acompanhar a exposição do seu bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF;
- c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- d) Observar a data de finalização do projeto institucionalizado que não poderá ser anterior ao término do período da bolsa.

4.2. Do bolsista

- a) Apresentar relatório final até 31 de Julho de 2020.
- b) Inscrever e apresentar trabalho na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2020.

5. Do processo de seleção

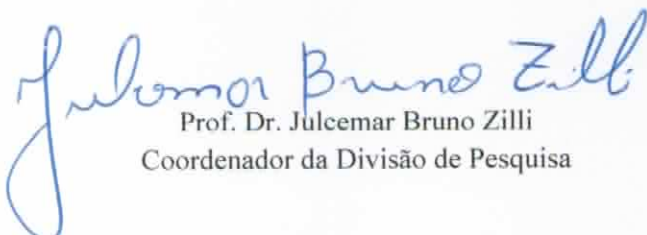
- 5.1. A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial das solicitações de cotas para verificação do atendimento ao presente edital.
- 5.2. Vencida a etapa anterior, a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF (CPPG) fará a classificação das solicitações a partir da pontuação obtida com o currículo Lattes, com as cotas a serem concedidas pela Fundação Universidade de Passo Fundo.


6. Das cotas

- 6.1. Cada orientador poderá solicitar apenas uma cota para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic-UPF fomento).
- 6.2. Serão disponibilizadas 5 cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic - UPF fomento).
- 6.3. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais depositados em conta corrente Banrisul.

7. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF (CPPG).

Passo Fundo, 29 de Julho de 2019.


Prof. Dr. Julcemar Bruno Zilli
Coordenador da Divisão de Pesquisa


Prof. Dr. Antônio Thomé
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF